



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 11H, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dezenove (19) de fevereiro de 2018, às 11h, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto, como Relator Davison Jesse Rodrigues Bicas e Membro João Martins Prestes, para análise do seguinte projeto: 01 – PROJETO DE LEI Nº 004, de 05 fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 450, de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providências" e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 009

DATA: 19 / 02 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 007 / 2018, de 05 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004, de 05 fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 450, de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei nº 004/2018, dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 450, de 04 de dezembro de 2013 que denominou de Rua Vice-Prefeito Ademar de Lima a Rua Projetada no Jardim Terra Nova nesta cidade, com a localização abaixo e que ainda não possuía denominação específica.

"A rua tem início na Avenida Projetada D, entre Ruas Bertolino Cândido de Abreu e Av. Sub-Tenente Palladio Avicena Pereira Borba e término na Rua Bertolino Cândido de Abreu após local conhecido como Motocross."

O autor explica que posteriormente esse trecho foi ocupado pela obra da nova UBS, deixando de existir o espaço para futura abertura dessa rua.

Em razão disso propõe que esse nome seja atribuído a continuação da mesma rua num trecho ainda sem nome: a Rua Projetada no Jardim Terra Nova, com início na Rua Ariston Bernardo do Nascimento e término na Avenida Vereador Cesar Dantas Barbosa, ficando localizada entre as ruas paralelas Bertolino Cândido de Abreu e Av. Sub-Tenente Palladio Avicena Pereira Borba, ainda se encontra sem denominação, conforme pesquisa realizada nas leis que atribuíram nomes as ruas.

A proposição é legal e constitucional haja vista estar disposta na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 9º, inciso XVI.

“.....
Art. 9º Cabe à Câmara Municipal de Barra do Turvo, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

.....
XVI - autorizar a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

.....”
O Procurador Legislativo Municipal opinou pela falta de impedimento a sua aprovação.

Quanto ao mérito, cabe à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado no original)

CÍCERO DE MOURA NETO
PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

(assinado no original)

JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO